

INOVAÇÕES PEDAGÓGICAS: Interfaces entre o Direito e a Educação

**BECKER, Jean Lucca de Oliveira (autor).
DIAS, Renato Duro (orientador).
jeanbecker@live.com.pt**

**Evento: X Seminário de Ensino
Área do conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas**

Palavras-chave: Ensino jurídico e inovações pedagógicas.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho investiga o processo de ensino-aprendizagem reflexivo, crítico e pluridisciplinar sobre Ensino Jurídico, sobretudo, com ênfase, nos estudos sobre Direito à Educação como Direito Fundamental, Políticas Públicas Educativas e Ensino Jurídico na contemporaneidade no âmbito do curso de Direito na FURG.

A partir do estudo da legislação, das políticas educacionais e da realidade educacional em sua relação com a estrutura política, econômica e social na qual estamos inseridos, busca-se auxiliar o processo de ensino-aprendizagem através: do aumento significativo da aprendizagem, à medida que serão fornecidos apoio pedagógico docente; do fortalecimento as relações professor-aluno-universidade, a partir da ampliação do diálogo com os estudantes; do melhoramento a capacitação e formação profissional e pessoal dos discentes e do docente, articulando novas práticas de mediação nos contextos de sala de aula; da democratização e ampliação do acesso aos processos pedagógicos em nível macro (elaboração de planos, avaliações, planejamentos, etc.) e micro (no cotidiano de sala de aula); do apoio aos alunos de início de curso junto ao ENADE – Exame Nacional de Desempenho de estudantes; dentre alternativas que visem à formação de um Bacharel em Direito crítico, reflexivo e agente de transformação social.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Para Andrade (2012), o objetivo, inclusive constitucional, de formar juristas cidadãos e humanistas não está sendo observado pela atual estrutura dos cursos jurídicos brasileiros. O aumento das instituições privadas e a transformação do ensino em um produto de mercado afetaram negativamente a qualidade do ensino superior no Brasil. Além da má qualidade técnica, há uma má qualidade de objetivo ou de formação. O ensino do Direito não prepara cidadãos com perfil humanístico. Talvez este objetivo constitucional seja utópico, pois o ser humano, ontologicamente, está mais direcionado a satisfazer seus desejos pessoais do que inclinado a ter uma conduta eticamente responsável em suas interações sociais. Deve-se ter em mente, entretanto, que é exatamente o processo cultural que vai estabelecendo estas diferenças.

Assim, não é a toa que questionamentos como “Poderá o direito ser emancipatório?” ou em outras palavras, “Poderá ser o direito um espaço de construção de emancipação e crítica social?”, lançados por Boaventura de Sousa Santos (2003) permanecem urgentes, atuais e imprescindíveis ao direcionamento das inovações pedagógicas ao atendimento das expectativas e demandas que lhe dizem respeito.

3 MATERIAIS E MÉTODOS (ou PROCEDIMENTO METODOLÓGICO)

A metodologia utilizada está baseada em reuniões pedagógicas orientadas, grupos de estudos, aulas de reforço, seminários temáticos, exposição dialogada, simulação, estudo de caso e produção textual individual e em grupo.

Neste sentido, as atividades do projeto de ensino são desenvolvidas em três turnos, perfazendo um total de 182 (cento e oitenta e dois alunos) atendidos, conforme cadernos de chamada. Salienta-se que neste grupo de acadêmicos temos: discentes de início de curso, um grupo de alunos retidos em razão de reprovação e alunos ingressos pelo PROAF.

4 RESULTADOS e DISCUSSÃO

A questão estrutural que o presente projeto de ensino procura trabalhar trata das potencialidades e dos desafios para a educação na contemporaneidade, necessária não apenas para a desobstrução da democracia no país, como também para a consolidação de uma cidadania mais consciente e ativa por parte dos atores sociais.

Tais articulações, sobretudo no ensino jurídico, vêm sendo geridas na Faculdade de Direito da FURG, de modo a se compreender como que os elementos da análise acima expostos podem subsidiar uma proposta curricular que viabilize uma educação emancipadora à medida que os desafios alcançam, especialmente, o campo do ensino do Direito.

Explicita-se que o currículo está a ser operacionalizado cotidianamente e, sob alguns aspectos, aparecem questões pertinentes diante das mudanças no cenário contemporâneo no campo educacional no ensino superior, tais como, a diversidade cultural, a pluralidade de ideias, as questões de gênero, as necessidades socioeconômicas, etc.

Neste diapasão, qual seja a da possibilidade de formação de um Bacharel em Direito crítico, reflexivo e agente de transformação social, a Faculdade de Direito da Furg realizou na terceira semana de junho um Júri Simulado baseado na obra “Caso dos Exploradores de Caverna”, que para além do trabalho em grupo, elaboração de teses, selecionando-se argumentos de acusação ou defesa, exposição do conteúdo e organização das ideias; avança-se no sentido da pluralidade do conhecimento jurídico, opondo-se a sua fragmentação, logo se constituindo como mecanismo de garantia da diversidade expressa na individualidade e no coletivo pelo olhar da educação transformadora, dialética e reflexiva.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É imprescindível a constituição de um espaço investigativo que viabilize pensar nas mudanças presentes no mundo contemporâneo. Para isto, propõem-se pensar, especialmente, na Educação Jurídica e nas tramas curriculares que estamos compondo na nossa Universidade. Advoga-se que tendo como relevantes estas possibilidades poder-se-á construir uma educação superior de/com qualidade social.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Lédio Rosa de. Os cursos de Direito e a formação profissional. In: RODRIGUES, Horário Wanderlei & JUNIOR, Edmundo Lima de Arruda. **Educação jurídica**. Florianópolis: FUNJAB, 2012. Cap. 2, p. 51-71.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Poderá o direito ser emancipatório? **Revista Crítica de Ciências Sociais**. Coimbra, v. 65, p. 3-76, 2003.